

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 308/2024 - Recurso Administrativo, ROP 3/2024, item 3.1.3.1, de 20/3/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: VIT Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.

CNPJ: 00.965.403/0020-38

Processo: 25765.098131/2013-51 (Datavisa)

Expediente: 4900758/22-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 27/2022](#), realizada no dia 21/9/2022, item 2.2.05. [Aresto nº 1.525](#), de 21/9/2022, publicado no DOU nº 181, de 22/9/2022.
- [SJO nº 30/2023](#), realizada no dia 27/9/2023, item 3.2.004.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - **Voto nº 117/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2874311** e o código CRC **531DEE56**.

Referência: Processo nº
25351.900159/2024-52

SEI nº 2874311